CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BEZERROS-PE
Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Bela. MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Oficial de Registros
Rua Dr. José Mariano, 32 – Térreo – Centro – Bezerros-PE, CEP 55660-000
cartoriobezerros1@hotmail.com - 81 3728-2330

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento do **Banco Santander (Brasil) S/A**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42**, que revendo os livros deste Cartório de Registro de Imóveis de Bezerros, Pernambuco, constatei a matrícula Nº **4.363**, do teor seguinte – "Imóvel: Uma casa residencial sob nº 247 sita a Rua Severino Felix nesta cidade, construída de alvenaria e coberta com telhas comuns, medindo 4,10 x 20,00 metros, limitando-se ao nascente, com a casa de Amaro da Silva; ao poente, com a casa de Severina Rufina da Silva, ao norte, com o alinhamento da Rua Severino Felix e ao Sul, com um beco, onde tem um portão de saída. Regsitro anterior 7639 L-3-N fls. 20/21v. Proprietários: José Prazeres da Silva e sua mulher Josefa Bezerra da Silva, brasileiros, capazes, ele analfabeto, ela alfabetizada, CPF nº 211.420.414.68, residentes nesta cidade. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 03 de outubro de 1984. Oficial do Registro. a) Durvalina Monteiro.

R-1-4.363 – Nos termos da escritura pública do 2º Cartório, datada de: 02 de outubro de 1984, o imóvel constante da matrícula acima foi adquirido por Claudia Rejana de Mela Cabral de sete anos de idade, representada neste ato por seu genitor João Barbosa Cabral, brasileiro, casado, comerciante, alfabetizado, CPF nº 024.533.714-87, residente nesta cidade; pelo preço de Cr$ 800.000,00, por compra feita a José Prazeres da Silva e sua mulher Josefa Bezerra da Silva, brasileiros, capazes, CPF nº 211.420.414-68, residentes nesta cidade. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 03-10-84. Oficial do Registro. a) Durvalina Monteiro.

AV-2-4.363 – Procedo a presente averbação nos termos da escritura pública de compra e venda das notas do Cartório do 2º Oficio desta Comarca, lavrada às fls. 79 a 80v L-157 aos 02-10-84, objeto do registro acima, no sentido de fiscar, digo no sentido de ficar constando que o nome da adquirente, na realidade, é Claudia Rejane de Melo Cabral, e não Claudia Rejana de Melo Cabral, como erroneamente constou, fica portanto, corrigida nossa parte; fica no arquivo deste Cartório cópia da referida escritura. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 26 de setembro de 1997. O Oficial em exercício. a) José Josenildo Cândido Alves.

AV-3-4.363 – Procedo a presente averbação nos termos do requerimento feito à este Cartório, datado de 29-09-97, firmado por Claudia Rejane de Melo Cabral Lima, brasileira, casada, capaz, portadora do RG nº 5.055.253-SSP/PE e inscrita no CPF/ MF sob o nº 989.744.914-00, residente nesta cidade, para fazer constar a mudança do seu estado civil para "CASADA" e, consequentemente a alteração de seu nome para "Claudia Rejane de Melo Cabral Lima" em virtude de haver contraído matrimonio com José Rivonildo Soares de Lima, adotando o regime da comunhão parcial de bens, conforme copia da Certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro civil desta cidade; cujo requerimento e documento que o integra ficam no arquivo deste Cartório em pasta apropriada. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 01 de outubro de 1997. O oficial em exercício. a) José Josenildo Cândido Alves.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.

R-4-4.363 – Procedo a presente averbação nos termos de requerimento feito a este Cartório, datado de 29.09.97, firmado por Claudia Rejane de Melo Cabral Lima, já qualificada, para constar que o imóvel constante da matrícula retro se acha cadastrado na Secretaria competente da Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.084.1197.001, com uma área construída de 77,90m², contendo os seguintes compartimentos: duas salas, dois quartos, cozinha, quintal, WC-B-social e abrigo para auto, edificado em terreno próprio que mede 4,10m de frente e fundos, por 20,00 ditos nas laterais, perfazendo uma área de 110,70m². Tudo conforme Certidão narrativa expedida pela secretaria competente da Prefeitura Municipal local, datada de 23.09.97; cujo requerimento e documentos que o integra ficam no arquivo deste Cartório em pasta apropriada. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 01 de outubro de 1997. O oficial em exercício = Em tempo onde se lê, perfazendo uma área de 110,70m², leia-se, perfazendo uma área de 82,00m²; dou fé. Data supra. O oficial em exercício. a) José Josenildo Cândido Alves.

R-5-4.363 – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 18 de junho de 1997, o imóvel constante da matrícula retro com observância das AV-4-4.363 retro, foi adquirido por MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 1.691.789-SSP/PE, e CIC nº 350.066.094-00, residente e domiciliada nesta cidade; e MARLENE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.222.519-SSP/PE; e CIC nº 764.829.104-59, residente e domiciliada nesta cidade de Bezerros-PE; por compra feita à CLÁUDIA REJANE DE MELO CABAL LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5.055.253-SSP/PE, e do CIC nº 989.744-914-00, e seu marido JOSÉ RIVONILDO SOARES DE LIMA, brasileiro, carreteiro, portador da Carteira da Identidade nº 4.667.490-SSP/PE, e CIC nº 908.865.694-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Bezerros-PE; e como credora -> Caixa Econômica Federal – CEF, agencia de Caruaru-PE; pelo preço de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e principio de pagamento. Demais cláusulas e condições aqui não transcritas constam no Contrato cuja copia fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 30 de dezembro de 1997. O Oficial em exercício. a) José Josenildo Cândido Alves.

R-6-4.363 – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 18 de junho de 1997, o imóvel constante da matrícula retro com observância das AV-4-4.363 retro, foi adquirido por MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 1.691.789-SSP/PE, e CIC nº 350.066.094-00, residente e domiciliada nesta cidade; e MARLENE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 3.222.519-SSP/PE; e CIC nº 764.829.104-59, residente e domiciliada nesta cidade de Bezerros-PE; por compra feita à CLÁUDIA REJANE DE MELO CABAL LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5.055.253-SSP/PE, e do CIC nº 989.744-914-00, e seu

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.

marido JOSÉ RIVONILDO SOARES DE LIMA, brasileiro, carreteiro, portador da Carteira da Identidade nº 4.667.490-SSP/PE, e CIC nº 908.865.694-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Bezerros-PE; e como credora -> Caixa Econômica Federal – CEF, agencia de Caruaru-PE., foi dado em garantia hipotecária. Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento por elas assumidas, as devedoras dão a CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel já referido, de conformidade com a cláusula décima quarta deste instrumento; Origem dos Recursos – FGTS; Valor da dívida: Inicial – R$ 13.500,00; Valor da garantia R$ 15.108,50; Taxa Anual dos Juros (%) nominal -> 4,3000 / efetiva -> 4,3857. Demais cláusulas e condições aqui não transcritas constam no Contrato, cuja cópia fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 30 de dezembro da Silva, digo, dezembro de 1997. O oficial em exercício. a) José Josenildo Cândido Alves.

AV-7-4.363 – Procedo a presente averbação nos termos da Certidão da Escritura Pública de Aquisição de Créditos decorrentes de Operações com Recurso do FGTS celebrada entre a UNIÃO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Medida Provisória nº 2.196-1, de 28-06-2001, das notas do 1º Oficio de Notas de Brasília-DF, lavrada na folha 001 do livro nº 2.418-E, datada de 24-07-2003, cuja certidão datada de 17-06-2004, para fazer constar que a UNIÃO, neste ato, adquire da CAIXA os créditos decorrentes das operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de garantia do Tempo de Serviço – FGTS, discriminadas no Anexo I desta escritura, tudo referente os imóveis objeto da presente matrícula; Valor da cessão R$ 14.246,36; fica no arquivo deste Cartório, cópia da referida Certidão da escritura. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 24 de janeiro de 2008. O oficial em exercício. a) Jorge Emanoel de Medeiros Garcia.

AV-8-4.363 – Procedo a presente averbação nos termos da Certidão da Escritura pública de Cessão de Crédito que celebrada entre a UNIÃO e a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA, com a Interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme a legislação em vigor , notadamente a medida provisória nº 2.196-3 de 24-08-2001, o decreto nº 3843, de 26-06-2001 e os Arts. 286 e seguintes do Código Civil, das notas do Cartório do 1º Ofício de Brasília-DF, lavrada na folha 001 do livro nº 2419-E, em 24-07-2003, cuja certidão datada de 16-06-2004, para constar que a UNIÃO cede e transfere a EMGEA os direitos dos créditos relativos à Carteira Habitacional a que se refere o Contrato de Aquisição de Créditos Decorrentes de operações com Recursos do FGTS, firmado com a CAIXA em 29 de junho de 2001; valor da cessão: R$ 14.246,36; tudo referente ao imóvel objeto da presente matrícula; fica no arquivo deste Cartório, cópia da referida Certidão da escritura. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 24 de janeiro de 2008. O oficial em exercício. a) Jorge Emanoel de Medeiros Garcia.

AV-9-4.363 – BAIXA DE HIPOTECA – Protocolo: 29.418 – Procedo a presente averbação nos termos da Autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, datada de 28-06-2018, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência local, devidamente assinada pelo Gerente de Atendimento PF – LEANA LUCI DA SILVA, para fazer constar o cancelamento do ônus hipotecário objeto do R-6-4.363 acima, em virtude da referida autorização que fica no arquivo deste Cartório. Recolhida a TSNR no valor de R$ 13,27. Guia SICASE Nº 0009080927. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 29 de agosto de 2018. O Oficial Substituto a) Manoel Francisco de Oliveira.

AV-10-4363 – AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO/ALTERAÇÃO CÔMODOS E DE CARACTERÍSTICAS – Protocolo:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.

31196 de 25/11/2020. – Procedo a presente averbação nos termos do requerimento feito a este Cartório, em 16/10/2020, por MARIA JOSÉ DA SILVA, ja qualificada, para fazer constar a inserção de cômodos no imóvel objeto da presente matrícula, que passa a ser descrito da seguinte forma: Um imóvel urbano residencial, construído em alvenaria, em terreno próprio para construção, localizado na Rua Severino Félix, nº 247, bairro de São Sebastião, em Bezerros-PE, cadastrado sob o nº 01.02.061.0104.001; Área do terreno 82,00m². Medidas lineares de frente com 4,10m, lateral direita e esquerda com 20,00m; Cômodos: 01 estar, 02 salas, 03 quartos, 01 cozinha, 01serviço, 02 bwc, 02 quintais. Área Total Construída 77,90m². Apresenta os limites e confrontantes a seguir: frente ao norte para a Rua Severino Félix, fundos ao sul com o imóvel s/n, lateral esquerda ao Oeste com os imóveis nº 251 e 223, lateral direita ao Leste com imóvel nº 241. Arquivados em anexo: Certidão Narrativa, datada de 08-09-2020, expedida pela Prefeitura Municipal local, Planta, ART – CREA/PE nº PE 20200529805, Alvará de licença de obras – legalização e Habite-se. GUIA SICASE: 0012716057. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 25 de Novembro de 2020. A Oficiala Registradora a) Manuela Albuquerque De Oliveira.

R-11-4.363 – COMPRA E VENDA – Protocolo: 31268 de 08/01/2021. ADQUIRENTE: ANDREA KAROLINY SOUZA SILVA, filha de Severina Conceição da Silva, brasileira, plantonista, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG Nº 7.880.675-SDS/PE., nascida em 10-06-1988, inscrita no CPF/MF sob o Nº 074.347.084-25, com endereço eletrônico: andrea_karoline18@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Maria Cícera da Silva, Nº 138, Santo Amaro 1, Bezerros-PE; **TRANSMITENTES: MARIA JOSE DA SILVA**, filha de Severina Souza Santos e de José Caetano da Silva Filho, brasileira, aposentada, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG Nº 1.691.789-SDS/PE., nascida em 21-05-1956, inscrita no CPF/MF sob o Nº 350.066.094-00, com endereço comercial: não informado, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, Nº 247, São Sebastião, Bezerros-PE e **MARLENE SOUZA DA SILVA**, filha de José Caetano da Silva Filho e de Severina Souza da Silva, brasileira, nascida na data de 30-06-1968, técnica de enfermagem, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG Nº 3.222.519-SDS/PE., inscrita no CPF/MF sob o Nº 764.829.104-59, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, Nº 247, Bezerros-PE; **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob Nº 90.400.888/0001-42, agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 13-01-2020, às fls. 009 do livro Nº 11.114, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., por seus representantes legais, Carlos Alberto Alves do R. Diniz – Gerente de Atendimento 650641 e Fabio Bezerra de Sá – Gerente Geral 623247; **TÍTULO:** Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia; **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel – Financiamento Nº 0010109585, com eficácia de Escritura Pública – Leis Nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei Nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de14-12-2020; VALOR DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL**:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Avaliado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: a) Recursos próprios: R$ 55.000,00; b) Recursos do FGTS: R$ 0,00; c) Recursos do Financiamento: R$ 145.000,00. Apresentou ITBI devidamente quitado e CND da Fazenda Municipal. Guia SICASE Nº 0013110277. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 08

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.

de janeiro de 2021. O Escrevente Autorizado a) Ezequiel Germano da Silva.

R-12-4.363 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Protocolo: 31268 de 08/01/2021. DEVEDORA FIDUCIANTE: ANDREA KAROLINY SOUZA SILVA, filha de Severina Conceição da Silva, brasileira, plantonista, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG Nº 7.880.675-SDS/PE., nascida em 10-06-1988, inscrita no CPF/MF sob o Nº 074.347.084-25, com endereço eletrônico: andrea_karoline18@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Maria Cícera da Silva, Nº 138, Santo Amaro 1, Bezerros-PE; **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob Nº 90.400.888/0001-42, agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 13-01-2020, às fls. 009 do livro Nº 11.114, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., por seus representantes legais, Carlos Alberto Alves do R. Diniz – Gerente de Atendimento 650641 e Fabio Bezerra de Sá – Gerente Geral 623247; **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – Para garantir todas as obrigações deste contrato a Compradora Aliena Fiduciariamente ao SANTANDER o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei 13.465/2017. A compradora, neste ato, cede e transfere ao SANTANDER, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e se obriga por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos; TÍTULO:** Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia; **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel – Financiamento Nº 0010109585, com eficácia de Escritura Pública – Leis Nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei Nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 14-12-2020; Valor total do Financiamento: R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais); Prazo de amortização: 360 meses; Data de vencimento da primeira prestação: 14/01/2021; Custo efetivo total: CET (anual): 7,68%; Sistema de amortização: SAC; Data de vencimento do financiamento: 14-12-2050; Imposto de Operações Financeiras - IOF: R$ 0,00; Valor total do encargo mensal: R$ 1.399,96; Enquadramento do Financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional – CMN. Demais cláusulas e condições constam do referido Contrato, que fica no arquivo deste Cartório. Guia SICASE Nº 0013110277. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 08 de janeiro de 2021. O Escrevente Autorizado a) Ezequiel Germano da Silva.

AV-13-4.363 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE – Protocolo: 34670 de 11/07/2024. - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 24-06-2024, prenotado neste Serviço Registral sob o N° 34.670, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário **Banco Santander (Brasil) S/A**, Instituição Financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck nºs 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei Nº 9.514/97, Valor Declarado R$ 243.492,56, tendo sido avaliado o imóvel em R$ 243.492,56, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Guia SICASE Nº 0020498724. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 19 de julho de 2024. O Escrevente

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.

Autorizado a) Ezequiel Germano da Silva.”

Certifico que a presente certidão é emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/1973, não havendo, no acervo desta Serventia, nenhuma outra informação referente a esse imóvel. Para efeito de lavratura de atos notariais, esta certidão é valida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, do artigo 1° do Decreto n° 93.240/1986. Emolumentos: R$ 39,68; FERC: R$ 4,90; FUNSEG: R$ 0,89; FERM: R$ 0,45; ISS: R$ 0,79; TSNR: R$ 8,92; Total: R$ 55,63 recolhidos através da guia SICASE: 0020498724. Válida somente com selo de autenticidade aposto abaixo.

O referido é verdade; dou fé. BEZERROS/PE., 19 de julho de 2024. Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo. A Oficial Titular que assina, digitalmente, o presente documento.

Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO

0074856.ZRR12202301.01993
Confira o ato em :
www.tjpe.jus.br/selodigital

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (CPF 020.731.974-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SWEK3-2ZADW-C89A7-AX26M.